SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0012402-50.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Embargos de Terceiro - Esbulho / Turbação / Ameaça

Embargante: Maisa Harumi Morey

Embargado: Maria Helena de Freitas Vidal

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 193, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento do depósito de fls. 188.

Recolha o devedor as custas em aberto no valor de R\$ 106,25 (guia DARE - cód. 2306), sob pena de bloqueio judicial ou inscrição na dívida ativa.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 01 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA